LEI Nº 75/61

Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância total de Cr$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

0.27 - Material de Expediente.....20.000,00
3.4 - Material Escolar.....10.000,00
8.10 - Diaristas.....150.000,00
8.15 - Custeio Conserv. Máquinas.....128.800,00
Total.....308.800,00

Art. 2º - Para fazer face às despesa prevista no artigo anterior da presente Lei, será reduzida a importância acima das dotações orçamentárias seguintes:

3.6 - Cursos Pedagógicos.....40.000,00
5.1 - Combate às pragas da lavoura.....50.000,00
8.15 - Serviço de Limpeza Pública.....15.000,00
8.20 - Conservação de Próprios Públicos.....120.000,00
9.2 - Prováveis aposentadorias.....58.800,00
9.13 - Previdência Social.....25.000,00
Total.....308.800,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 23 de outubro de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Secretário.